



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **02.108.681/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140187626642**
Data de emissão: **14/05/2026 09:41:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/05/2026 14:18:25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA CNPJ: 02108681000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4570 - Atividade principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador

Endereço: Rua PADRE AULING, 150 - Bairro CENTRO - CEP 88.730-000

Código de Controle

CWLZLEZLS9SVXNS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Ludgero (SC), 03 de Junho de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 02.108.681/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:16 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **57F7.A0A3.06E5.CB63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.108.681/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PE. AULING	NUMERO 150	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 02
-----------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP 88.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUDGERO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ELOWARE.COM.BR	TELEFONE (48) 3302-1111
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2026** às **16:14:19** (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI 14.133/21.

ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, com sede na Rua Padre Auling, 150, Sala 02, 3º Andar - Centro - CEP 88.730-000 - São Ludgero - SC, CNPJ 02.108.681/0001-31, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI do art. 68, da lei 14.133/21, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em 03 de junho de 2026.

Ésio Mendes de Souza da Cunha
CEO

Declaração do Menor.pdf

Documento número #c54c2dd1-d95a-471e-a2aa-28d2dcb66191

Hash do documento original (SHA256): 64e0caacf38493dda15d0fa6bd0173fa832b616209877982718e5455c62ec2ae

DOCUMENTO CANCELADO

Log

- 03 jun 2026, 12:29:09 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd criou este documento número c54c2dd1-d95a-471e-a2aa-28d2dcb66191. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2026 (12:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jun 2026, 12:30:16 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2026 (12:44).
- 03 jun 2026, 12:30:16 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd adicionou à Lista de Assinatura: esio@attus.ai para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Écio Mendes de Souza da Cunha e CPF 909.951.049-72.
- 04 jun 2026, 12:44:14 Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número c54c2dd1-d95a-471e-a2aa-28d2dcb66191 não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c54c2dd1-d95a-471e-a2aa-28d2dcb66191, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Décima Nona Alteração e Consolidação
do CONTRATO SOCIAL da sociedade Empresária Limitada
ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
CNPJ 02.108.681/0001-31 NIRE 4220239688-1

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

1. ELOWARE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.824.030/0001-37, com sede na Rua Padre Auling, nº 150, sala 01, 3º andar, Bairro Centro, São Ludgero – SC, CEP 88730-000, neste ato sendo representado por seu sócio administrador **CLENO SCHLICKMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.03.1973, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 5/R 2.731.728/SSP- SC e inscrito no CPF sob o nº 746.098.829-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 166, Bairro Laranjeiras, CEP 88730-000 - São Ludgero – SC.

2. CRISTIANO DÁCIO, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, em união estável, nascido em 27.08.1978, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 5/C 3.364.874 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 950.840.889-87, residente e domiciliado na Rua Servidão Azaléia Azul, 455, Bairro São João do Rio Vermelho, CEP 88060-132 – Florianópolis – SC;

3. ÉSIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA, brasileiro, em união estável, nascido em 28.03.1977, analista de dados, portador da cédula de identidade nº 3.227.208-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 909.951.049-72, residente e domiciliado na Avenida Onze de Junho, 1266 - AP 14 - Bairro Vila Clementino, CEP 04041-004- São Paulo/SP.

TODOS

Sócios cotistas da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, estabelecida na Rua Padre Auling, 150, Sala 02, 3º Andar - Centro – CEP 88.730-000 – São Ludgero – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.681/0001-31 e com Contrato Social datado de 15.08.1997 e registrado na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Sob o nº 4220239688-1 em 01.09.1997 e seguinte.

Nº Ordem	Emissão	NIRC/Reg Jucesc	Arquivada em
01	02.09.1998	4220239688-1	18.09.1998
02	11.08.1999	4220239688-1	03.09.1999
03	31.05.2002	4220239688-1	06.08.2002
04	01.12.2005	4220239688-1	04.01.2006
05	01.03.2008	4220239688-1	11.04.2008
06	01.08.2011	4220239688-1	03.10.2011
07	01.08.2012	4220239688-1	30.08.2012
08	01.09.2014	4220239688-1	17.09.2014
09	01.08.2015	4220239688-1	14.08.2015
10	23.09.2016	4220239688-1	18.10.2016



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**



11	04.05.2017	4220239688-1	12.05.2017
12	22.12.2017	4220239688-1	31.01.2018
13	05.10.2018	4220239688-1	11.10.2018
14	18.09.2020	4220239688-1	23.09.2020
15	12.11.2021	4220239688-1	11.11.2021
16	06.03.2023	4220239688-1	06.03.2023
17	15.09.2023	4220239688-1	15.09.2023
18	01.08.2024	4220239688-1	01.08.2024

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

E tendo deliberado do instrumento da

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Resolvem os sócios por unanimidade, **alterar** o presente **CONTRATO SOCIAL**, como especificam:

I. ALTERAR o endereço da sociedade matriz e filial para:

- a) Matriz: Rua Padre Auling, 150, Sala 02, 3º Andar - Centro – CEP 88.730-000 – São Ludgero – SC.
- b) Filial: Rua Espanha, 443, Sala Attus, 3º Andar - Revoredo, Tubarão - SC, 88704-000.

V. RATIFICAR a plena vigência de todas as demais cláusulas não alcançadas pela presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, na forma do inciso seguinte.

VI. CONSOLIDAR, em um único instrumento, e **APROVAR**, por unanimidade dos Sócios, a nova Redação do Contrato Social, que regido pelas cláusulas e condições seguintes, revogadas expressamente as disposições em contrário, passa a vigorar como a seguir especificado:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA** CNPJ 02.108.681/0001-31 NIRE 4220239688-1

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

1. ELOWARE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.824.030/0001-37, com sede na Rua Padre Auling, nº 150, sala 01, 3º andar, Bairro Centro, São Ludgero – SC, CEP 88730-000, neste ato sendo representado por seu sócio administrador **CLENO SCHLICKMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.03.1973, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 5/R 2.731.728/SSP- SC e inscrito no CPF sob o nº 746.098.829-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 166, Bairro Laranjeiras, CEP 88730-000 - São Ludgero – SC.

2. CRISTIANO DÁCIO, brasileiro, natural de São Ludgero – SC, em união estável, nascido em 27.08.1978, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade nº 5/C 3.364.874 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 950.840.889-87, residente e domiciliado na Rua Servidão Azaléia Azul, 455, Bairro São João do Rio Vermelho, CEP 88060-132 – Florianópolis – SC;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

3. ÉSIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA, brasileiro, em união estável, nascido em 28.03.1977, analista de dados, portador da cédula de identidade nº 3.227.208-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 909.951.049-72, residente e domiciliado na Avenida Onze de Junho, 1266 - AP 14 - Bairro Vila Clementino, CEP 04041-004 - São Paulo/SP.

TODOS,

Sócios Cotistas da Sociedade Empresária Limitada que por este instrumento de formação societária a constituem e que reger-se-á pelas disposições do Capítulo IV do título II do Código Civil, exceto quanto ao disposto no caput do art. 1053, todos do código civil; e que supletivamente, nas omissões, a Sociedade Empresária reger-se-á pelas normas inerentes e aplicáveis as Sociedades anônimas, previstas no Capítulo V do Título II do Código Civil e demais legislações especiais aplicáveis à espécies, e pelos seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**

Cláusula 2ª- A Sociedade tem sua sede na Rua Padre Auling, 150, Sala 02, 3º Andar - Centro – CEP 88.730-000 – São Ludgero – SC.

Cláusula 3ª – A Sociedade manterá uma filial inscrita no CNPJ 02.108.681/0003-01, NIRE 42901217462, situada na Rua Espanha, 443, Sala Attus, 3º Andar - Revoredo, Tubarão - SC, 88704-600.

Cláusula 4ª- A Sociedade tem por objeto a Prestação de Serviço de:

- I. Consultoria e assessoria em sistemas de informática;
- II. Desenvolvimento, manutenção e comercialização de sistemas de software;
- III. Processamento de dados;
- IV. Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Cláusula 5ª – A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de setembro de 1997.

Cláusula 6ª – A Sociedade é constituída por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS E RESPECTIVOS TITULARES, FORMA E PRAZO

Cláusula 7ª – O capital social é de R\$***** 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), constituído de 700.000 (Setecentos Mil) quotas, no valor unitário de RS ***1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios, na forma do parágrafo seguinte:

§1º Os valores fixados no caput configuram a seguinte participação no:

CAPITAL SOCIAL

Cotistas	Quotas	Valor total R\$	%
----------	--------	-----------------	---



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

Cristiano Dácio	175.000	175.000,00	25
Ésio Mendes de Souza da Cunha	175.000	175.000,00	25
Eloware Participações LTDA	350.000	350.000,00	50
Total	700.000	700.000,00	100

§2º Os sócios são obrigados nas formas e prazos previstos, às contribuições estabelecidas para a integralização de suas quotas subscritas.

§3º Verificada a inadimplência e após trinta dias do ciente da expressa notificação dada pela Sociedade, o Sócio responderá perante esta pelo dano emergente de mora.

§4º Após o prazo a que se refere o § anterior, poderá o outro sócio preferir indenização total ou parcial e consequente exclusão da sua participação, tomando as quotas do sócio remisso para si ou transferi-las para terceiros, restituindo-lhe em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas o que havia pago, iniciando-se a primeira em 90 (noventa) dias após a data do evento, deduzindo os juros de mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

§5º Reduzida a único sócio a sociedade não será liquidada, salvo se no prazo legal não lhe for cumprida a pluralidade dos sócios.

§6º As quotas de Capital Social são impenhoráveis e indivisíveis em relação a Sociedade e não poderão ser transferidas ou cedidas sem expresse consentimento dos demais sócios.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§1º Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§2º Os administradores da presente sociedade ao assinarem o referido instrumento de contrato social declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL, DOS REMISSOS, MORTE, IMPEDIMENTOS, EXCLUSÃO OU RETIRADA DOS SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9ª – Em caso do aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

Parágrafo Único. Expirado o prazo para sua integralização aplica-se ao sócio e no que couber, o disposto nos §§2º e 4º da Cláusula 7ª

Cláusula 10ª – Pretendendo um dos sócios retirar-se da Sociedade ou ceder suas quotas a terceiros, o sócio remanescente terá preferência na aquisição.

§1º Expressamente notificados da decisão, terão os sócios remanescentes 90 (noventa) dias para expressamente manifestar-se e propor contraproposta, sob pena de tácita renúncia ao direito de preferência, devendo, nesta hipótese, ser notificada da melhor oferta formulada por terceiros, que terá 90 (noventa) dias para exercê-la ou assumi-la nas condições propostas.

§2º Expirado o prazo a que se refere o § anterior e sem expressa manifestação dos sócios remanescentes, poderá o outro transferir livremente suas quotas ao terceiro proponente.

Cláusula 11ª – No caso de redução do Capital Social será obedecida à proporcionalidade das quotas subscritas (cláusula 7ª) e integralizadas.

Cláusula 12ª – O falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios não operará a extinção da Sociedade, sendo as suas quotas apuradas, liquidadas e pagas, na forma da cláusula 13ª.

§1º Os sócios remanescentes e na proporção que detiveram no capital social poderão adquirir as quotas do sócio falecido ou interditado, observando-se os §§ seguintes.

§2º Os herdeiros e sucessores poderão ser admitidos na sociedade, se assim pretenderem os sócios remanescentes e desde que aprovados por três quartos do capital social integralizado, devendo neste caso a sociedade por escritos, notificar sua decisão no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do falecimento ou interdição do sócio.

§3º Salvo deliberação expressa em contrário, e por unanimidade, os herdeiros e sucessores admitidos na forma do § anterior ficam impedidos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos de serem indicados ou nomeados sócios administradores.

§4º Admitindo-se o ingresso de herdeiros e sucessores e constituindo-se condomínio, os direitos inerentes a tais quotas serão exercidos pelo inventariante ou por representante legal constituído por seus titulares, observando o disposto no §6º da cláusula 7ª.

§5º Não sendo aprovado o ingresso de herdeiros e sucessores ou não havendo manifestação, aplica-se no que couber, o disposto da cláusula 10ª.

Cláusula 13ª – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, conforme determina o §2º da cláusula 15ª, e seus haveres lhe serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após a data do evento.

§1º Podem os sócios remanescentes, para evitar a redução do capital social, suprirem o valor da quota

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 14ª – O exercício social inicia-se no dia 01 de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula 15ª – No encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras e contábeis exigidas legalmente.

§1º Para fins fiscais ou gerenciais, o balanço patrimonial poderá ser elaborado quando determinado por legislação específica ou julgado necessário.

§2º Para fins das cláusulas 10ª, 12ª e 13ª, o balanço patrimonial especial será levantado na data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 16ª – Os lucros ou prejuízos líquidos apurados ao final de cada exercício social serão distribuídos em partes iguais a cada quotas, cabendo a cada quotista, tantas partes quantas quotas possuir.

§1º Após as amortizações a que se refere à cláusula seguinte, serão formadas as reservas que se acharem necessárias.

§2º Enquanto inexistir a deliberação dos cotistas quanto a destinação dos lucros líquidos, os mesmos serão mantido em conta específica e individualizada de Lucros Acumulados, bastante entretanto os lançamentos contábeis para configurar tal decisão.

§3º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

§4º A distribuição antecipada dos lucros, mencionada no parágrafo anterior, poderá se dar de forma desproporcional às cotas dos sócios, desde que mediante deliberação em reunião específica dos sócios que assim autorize a sociedade a fazer.

Cláusula 17ª – Os prejuízos que se verificarem, observado o critério previsto na cláusula anterior, serão mantidos em conta especial e individualizados para serem amortizados em exercícios futuros.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 18ª – A administração da sociedade caberá aos sócios designados no §5º, conferindo aos mesmo poderes e atribuições de sócio administrador, podendo inclusive individualmente, praticar todos os atos inerentes a gestão da sociedade, especialmente para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e à consecução dos fins sociais, inclusive nomear procuradores ou mandatários *ad judicia* e *ad negotica*.

§1º Compete ainda aos administradores, em caráter meramente enunciativo e nunca restritivo, o exercício dos seguintes poderes:

- a) Abrir e movimentar contas bancárias, requerer talões de cheque e extratos, assinar *borderaux*, cartas, recibos, contratos e distratos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

- b) Emitir e endossar cheques, letras de câmbio, conhecimento de depósitos, *warrant*, ou outros títulos de crédito;
- c) Expedir, receber ou devolver mercadorias;
- d) Contrair empréstimos com ou sem garantias real ou pessoal;
- e) Dar e receber quitação;
- f) Admitir e demitir empregados;
- g) Executar, fielmente, as deliberações dos sócios, e
- h) Demais atos de interesse da organização.

§2º Para alienar, hipotecar ou gravar quaisquer bens imóveis da sociedade, será necessário a manifestação dos sócios majoritários, expresso através de assinaturas no respectivo documento ou por outorga de procuração específica

§3º Fica vedado o uso da firma, sob quaisquer pretextos ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções em favor.

§4º Os administradores respondem isoladamente ou em conjunto, solidariamente, perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º Exercerá a função de administrador, sem reserva de poderes o sócio **CRISTIANO DÁCIO**, o sócio **ÉSIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA** e o diretor administrador, o Sr. **CLENO SCHLICKMANN** ex-sócio da pessoa jurídica **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**, e atual sócio da pessoa jurídica **ELOWARE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula 19ª – Pelos serviços que prestar a sociedade, os administradores receberão a título de pró-labore, uma retirada mensal deliberada pelos sócios, exceto quando constar do contrato, observadas as normas das legislações vigentes.

DAS REUNIÕES, QUÓRUM E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 20ª – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro de órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro e Ata.

§1º A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

§2º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida, qualquer número.

§3º Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação.

§4º A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses cosias exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se decidirem na forma do parágrafo anterior.

§5º Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

§6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I - a aprovação das contas da administração,
- II- a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores,
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação,
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

§ 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, quando deliberarem sobre:

- a) a modificação do contrato social;
- b) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

II - Pelos votos correspondente, no mínimo, a três quartos do capital, quando deliberarem sobre:

- a) a designação dos administradores, quando feita em ato separado,
- b) a destituição dos administradores;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 8º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente Contrato Social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª – Supletivamente, nas omissões do Capítulo IV do Título II do Código Civil, na forma do parágrafo único do seu art. 1.053, a Sociedade Empresária reger-se-á pelas normas inerentes e aplicáveis às sociedades Anônimas, prevista nos Arts. 1088 e 1089 do Código Civil e demais legislações especiais aplicáveis à espécie.

Cláusula 22ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão – SC, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo, justo e contratado, assinam o presente Instrumento Contratual em quatro volumes de igual forma e teor, na presença das testemunhas também signatárias e a tudo presente, cujo termo será levado ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação para que reproduza seus efeitos jurídicos legais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

11/08/2025

São Ludgero – SC, 30 de Julho de 2025.

CRISTIANO DÁCIO

ÉSIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA

ELOWARE PARTICIPAÇÕES LTDA

Por Cleno Schlickmann



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2025

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**



256197911

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	256197911 - 07/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202396881
CNPJ 02.108.681/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2025
SOB N: 20256197911

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20256197911
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256197911

FILIAIS NA UF

NIRE 42901217462
CNPJ 02.108.681/0003-01
ENDERECO: RUA ESPANHA, TUBARAO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74609882949 - CLENO SCHLICKMANN - Assinado em 07/08/2025 às 10:14:05
Cpf: 90995104972 - ESIO MENDES DE SOUZA DA CUNHA - Assinado em 07/08/2025 às 10:45:21
Cpf: 95084088987 - CRISTIANO DACIO - Assinado em 07/08/2025 às 11:33:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2025

Certifico o Registro em 11/08/2025 Data dos Efeitos 07/08/2025

Arquivamento 20256197911 Protocolo 256197911 de 07/08/2025 NIRE 42202396881

Nome da empresa ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 76696763975583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **7B769528**

CERTIDÃO Nº 260414/45.460 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.681/0001-31, com sede à Rua Padre Auling, 150, Sala 02, 3º Andar - Centro – CEP 88.730-000 – São Ludgero – SC., associada na ABES sob o nº 3508/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

- 1) que a empresa **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos de propriedade intelectual consubstanciados nos direitos autorais, patrimoniais e comerciais do Sistema de Gestão Inteligente da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial, Contencioso Judicial e Consultivo para Procuradorias (nome comercial **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL**). Desta forma, detém exclusividade, em todo território nacional, na comercialização de licenças de uso, serviços de implantação, sustentação, garantia de evolução tecnológica e funcional, bem como demais serviços relacionados a manutenção e suporte técnico operacional do sistema;
- 2) que o Sistema de Gestão Inteligente da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial, Contencioso Judicial e Consultivo para Procuradorias (nome comercial **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL**) possui os seguintes recursos, funções e características técnicas próprias:
 - a. **Plataforma e Interface:** Sistema 100% web, com interface simples e intuitiva baseada em princípios de User Experience (UX), desenvolvida com o framework Angular e diretrizes do Material Design 3.
 - b. **Arquitetura:** Arquitetura baseada em microsserviços desacoplados (desenvolvidos predominantemente em Java), permitindo escalabilidade e manutenção independentes. Utiliza containers Docker e orquestração via Kubernetes para implantação e gerenciamento eficientes. A comunicação entre serviços é facilitada por mensageria assíncrona via Apache Kafka.
 - c. **Infraestrutura de Implantação:** A solução Attus oferece flexibilidade de implantação, sendo compatível tanto com ambientes de nuvem (públicos ou privados) quanto com infraestruturas locais dedicadas (on-premises).

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/5VCFX-37DEL-Z8C54-6KVRS>

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100

continuação da certidão de nº 260414/45.460 – página 2 de 3

- d. **Armazenamento de Dados:** Emprega arquitetura de dados híbrida, utilizando bancos de dados relacionais (Oracle/PostgreSQL), banco não relacional (ElasticSearch) para buscas textuais, banco de dados em cache (Redis) para otimização de performance, e armazenamento de objetos (como Oracle Object Storage, S3, HCP) para gestão eficiente de arquivos.
- e. **Inteligência Artificial:** Automações com uso de Inteligência Artificial, incluindo:
 - i. Aprendizado de Máquina (Machine Learning) treinado de forma personalizada, utilizando técnicas de OCR e PLN para pré-processamento, com modelos proprietários e compatibilidade com serviços externos (IBM Watson, Azure AI) para análise preditiva e classificação de documentos.
 - ii. Inteligência Artificial Generativa (GenAI) integrada as principais LLMs do mercado (Gemini, OpenAI, Meta AI, DeepSeek, Cohere, Qwen, entre outras) para sumarização, geração de texto e pesquisa em linguagem natural.
 - iii. Busca e identificação de suspeitas de Litispendência.
 - iv. Leitura automatizada de documentos jurídicos (citações, intimações, decisões e peças processuais);
 - v. Extração estruturada de informações relevantes (partes, prazos, valores, natureza jurídica);
 - vi. Geração automatizada de minutas jurídicas com base em modelos institucionais;
 - vii. Elaboração de sínteses de documentos processuais;
 - viii. Realização de consultas de documentos em linguagem natural, com geração de respostas fundamentadas, identificação de correlações entre documentos e apoio à elaboração de conteúdos jurídicos, preservando o contexto institucional e a rastreabilidade das fontes utilizadas;
 - ix. Busca semântica com uso de linguagem natural e recuperação contextual de informações jurídicas (pareceres, teses, peças e documentos).
- f. **Automação:** Uso de motores de workflow (WFL) que utilizam a notação BPMN e DMN (via Camunda) para automação de fluxos e decisões.
- g. **Produtividade:** Integração nativa com o Microsoft Word em suas versões web e desktop e com Microsoft Power BI para Inteligência Analítica.
- h. **Qualidade e Desenvolvimento:** qualidade de código com uso intensivo de testes automatizados (JUnit, Cypress), análise estática (SonarQube) e pipeline de CI/CD, com cobertura de testes superior a 85%.
- i. **Suporte e Customização:** Ferramentas para customização de relatórios pela instituição; suporte multicanal via aplicação por chat, WhatsApp, formulário e e-mail.

Esse documento foi assinado por ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/5VCFX-37DEL-Z8C54-6KVR5>

continuação da certidão de nº 260414/45.460 – página 3 de 3

3) **QUE** o Sistema de Gestão Inteligente da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial, Contencioso Judicial e Consultivo para Procuradorias (nome comercial **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL**) possui os seguintes módulos:

- a) Inteligência artificial aplicada ao direito;
- b) Assistente virtual do procurador;
- c) Gestão de Processos Judiciais;
- d) Gestão de Execuções Fiscais;
- e) Gestão de Protestos;
- f) Gestão da Cobrança Extrajudicial da Dívida Ativa;
- g) Gestão da Cobrança Administrativa da Dívida Ativa;
- h) Gestão, inscrição e controle da Dívida Ativa (inscrição, cobrança, parcelamento, acompanhamento e baixa);
- i) Gestão de Processos Consultivos Administrativos;
- j) Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor;
- k) Portal de Acordos de Precatórios;
- l) Portal do Contribuinte;
- m) Integração com Sistemas de Dívida Ativa;
- n) Higienização e Enriquecimento de endereços e telefones;
- o) Localização de devedor;
- p) Gestão de Bens e Garantias;
- q) Cálculos;
- r) Integração com Tribunais de Justiça estaduais, federais, trabalhistas, militar e superiores;
- s) Integração com o Domicílio Judicial Eletrônico do CNJ;
- t) Integração e Processamento de Publicações dos Diários de Justiça;
- u) Integração com sistemas de Processos Administrativos;
- v) Integração com barramento para integração com sistemas externos;
- w) Inteligência Analítica;
- x) Administração e Segurança de informações.

4) **QUE** o registro do programa para computador acima mencionado foi certificado pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº BR512020001340-6 em 21/07/2020.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE
RFB
ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS
EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49
Data: 14/04/2026 20:54:25 -03:00 

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
CNPJ: 57.004.897/0001-49

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 5094-3100



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5VCFX-37DEL-Z8C54-6KVRS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWA (CNPJ 57.004.897/0001-49) em 14/04/2026 20:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/5VCFX-37DEL-Z8C54-6KVRS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Ésio Mendes de Souza da Cunha	CPF: 909.951.049-72
Nome da Empresa: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA	CNPJ: 02.108.681/0001-31
Função do declarante na Empresa: CEO	Telefone de contato: (48) 3302-1119

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa física supra identificada **não é** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

Local: Tubarão, Santa Catarina	Data: 03/06/2026
Assinatura do Declarante:	

Declaração de Parentesco.pdf

Documento número #f895341f-ffb1-46c6-995a-11448d70a3ab

Hash do documento original (SHA256): b426b095bdd8a483c898f634b6eab092b57f6df9593f50194087fc18bc244240

Assinaturas



Ésio Mendes de Souza da Cunha

CPF: 909.951.049-72

Assinou em 05 jun 2026 às 09:58:07

Log

- 05 jun 2026, 09:52:33 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd criou este documento número f895341f-ffb1-46c6-995a-11448d70a3ab. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2026 (09:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2026, 09:57:18 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de julho de 2026 (12:44).
- 05 jun 2026, 09:57:18 Operador com email carlos@attornatus.com.br na Conta 56eb1a44-29a3-44f9-932d-acb21d7e3dbd adicionou à Lista de Assinatura: esio@attus.ai para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ésio Mendes de Souza da Cunha e CPF 909.951.049-72.
- 05 jun 2026, 09:58:07 Ésio Mendes de Souza da Cunha assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail esio@attus.ai. CPF informado: 909.951.049-72. IP: 186.153.190.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -34.61315159710502 e longitude -58.36694255220587. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jun 2026, 09:58:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f895341f-ffb1-46c6-995a-11448d70a3ab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f895341f-ffb1-46c6-995a-11448d70a3ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **02.108.681/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:43:08 do dia 14/09/2026 , com validade até o dia 14/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: meKFEUscPFazX4fFXv9x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001340-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/09/2018, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Sistema de Gestão Inteligente da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial, Contencioso Judicial e Consultivo para Procuradorias

Data de publicação: 01/09/2018

Data de criação: 01/09/2018

Titular(es): ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Autor(es): CRISTIANO DÁCIO; CLENO SCHLICKMANN

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-01; AD-04; AD-11; CO-02; DI-01; DI-03; IF-02; IF-10

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-02; AT-06; GI-01; GI-06; GI-07; IA-01; IA-02; IA-03; SO-07; TC-03; TC-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

2c628d3218851c1f3eb2121ab81c622db2fd3a2dcd018f29fbe8a28a57c2d8bbd434fa6cc039b1c0eccf8f67e711571184416bc52662e26347dbe893e3e84ce5

Expedido em: 21/07/2020

Aprovado por:
Alexandre Gomes Ciancio
Coordenador Geral da COGTI

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7199028
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA

Raiz do CNPJ: 02.108.681

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO LUDGERO

Endereço da sede : Rua Padre Auling, 150, 3º andar, sala 02, Centro - 88.730-000 - São Ludgero -

SC

Certidão emitida às 16:55 de 23/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.108.681/0001-31
Razão social: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA
Endereço: RUA PE. AULING 150 ANDAR 3/ CENTRO / SAO LUDGERO / SC / 88730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083004430695631400

Informação obtida em 14/09/2026 18:38:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Documento assinado digitalmente

LEONARDO BECKERT

Data: 19/10/2026 08:14:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>